REQUERIMENTO Nº 018/2025

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** a Secretária Marcele Raquel de Mattos Martins, que informe, de forma clara e detalhada, os seguintes questionamentos, com a correspondente documentação comprobatória:

1. Referente ao atendimento de estudantes com deficiência na rede municipal de ensino:

1. Quantitativo de alunos com deficiência matriculados, especificando os tipos de deficiência, inclusive casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
2. Relação das unidades escolares com Salas de Recursos Multifuncionais em funcionamento e das que se encontram desativadas;
3. Número de auxiliares educacionais por unidade escolar e o total de alunos atendidos por cada profissional;
4. Quantidade de professores e auxiliares educacionais atualmente na rede, discriminando suas respectivas lotações;
5. Informações sobre a convocação de novos mediadores (auxiliares educacionais);
6. Quais unidades possuem Sala de Recursos em funcionamento, informando também a quantidade de alunos matriculados e atendidos;
7. Quantidade de ônibus escolares em funcionamento, quantos são adaptados com acessibilidade, número de alunos cadastrados no transporte escolar e existência de fila de espera, especificando o quantitativo de alunos aguardando;
8. Relatórios atualizados das diretoras das unidades escolares;
9. Regulamentação sobre a entrada de Acompanhantes Terapêuticos (ATs) nas unidades e andamento desse processo;
10. Prazo definido para entrega dos Planos de Ensino Individualizados (PEIs);
11. Elaboração dos PEIs com participação dos profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
12. Existência de projeto de formação continuada com base científica para os profissionais da rede;
13. Existência de protocolos específicos para ensino de habilidades básicas, autocuidado e leitura;

14. Existência de projeto para distribuição de kits inclusivos (abafadores, brinquedos sensoriais etc.);

15. Adoção obrigatória de rotinas visuais e cartazes de Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) nas escolas.

2. Referente à implementação das leis municipais sobre direitos das pessoas com deficiência:

- Informar se as 70 leis municipais anexas no ofício, identificadas por esta Comissão, estão sendo efetivamente implementadas e/ou executadas;
- Em caso negativo, indicar os impedimentos legais, técnicos ou administrativos.

3. Referente ao CEMAEE – Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado:

1. Número total de alunos atendidos atualmente;
2. Tipos de deficiências, síndromes ou condições atendidas (TEA, deficiência intelectual, física, visual, múltipla etc.);
3. Quantidade de profissionais por área de atuação;
4. Existência de fila de espera ou demanda reprimida;
5. Existência de veículo próprio e forma de deslocamento para atendimentos externos;
6. Condições atuais da estrutura física (salas, piscina, recursos de acessibilidade, equipamentos);
7. Principais necessidades estruturais, materiais ou de pessoal;
8. Procedimento adotado pelas escolas para encaminhamento de alunos ao CEMAEE.

4. Referente à Lei Municipal nº 2.886/2023 (de minha autoria):

1. Informar o andamento da implementação do Programa de Diagnóstico Precoce e Tratamento da Dislexia e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) na educação básica da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário porque nos últimos 8 meses, encaminhei diversos ofícios à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, incluindo os Ofícios nº 060/2025 (abril), nº 084/2025 (maio, reiterando), nº 099/2025 (maio), além de demandas originadas de pais e responsáveis que me procuram diariamente, tratando de temas como falta de transporte escolar acessível e ausência de vagas próximas à residência dos alunos.

Do total de ofícios enviados, apenas dois foram respondidos até o momento. A ausência de retorno inviabiliza o trabalho fiscalizador desta Casa e prejudica diretamente a população, especialmente crianças e adolescentes com deficiência.

As informações solicitadas são imprescindíveis para subsidiar o trabalho da Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência, possibilitar diagnósticos precisos da realidade municipal e elaborar políticas públicas eficazes.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:

> *"ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...) §3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a: II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares; Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis."*

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2025.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor